

OFÍCIO 097/2020

BRASÍLIA-DF, 08 DE ABRIL DE 2020;

BRASÍLIA-DF, 05 DE JUNHO DE 2020;

(ALTERAÇÃO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO)

BRASÍLIA-DF, 15 DE JUNHO DE 2020

( Alteração do Plano de Trabalho – Repasse Emergencial)

ÀS SENHORAS

LÍVIA NAVES BURJACK

GESTORA DO TERMO DE COLABORAÇÃO, E

BRÍGIDA DE FREITAS FERREIRA

GERENTE DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

SEDES – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SEPN 515, BLOCO A, LOTE 01, 3º ANDAR

CEP 70.845-520

BRASÍLIA/DF

ASSUNTO: Alteração do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração 02/2016 – implantação da 4ª Casa LAR e reajuste dos valores dos aluguéis. (Substituição do 1ª Plano de Trabalho encaminhado a SEDES em 09 e abril de 2020 – com alteração do cronograma de desembolso, referente a diminuição do período de vigência para 12 meses).(Novo Plano de Trabalho com acréscimo de verbas para o combate a COVID-19 em substituição ao encaminhado dia 05 de junho de 2020).

Prezadas Senhoras,

1. Em atenção aos últimos contatos, da Casa da Criança Batuíra com as Sras Brígida de Freitas Ferreira, Lívia Naves Burjack e Daura Carolina de Campos Meneses, encaminhamos:

- a. Dia 08 de abril de 2020, foi encaminhado Plano de Trabalho com Alterações de meta de 30 para 40 acolhidos e reajuste de valores de aluguéis conforme quadro abaixo, item 3;
- b. Dia 05 de junho de 2020, encaminhamos plano de Trabalho, com alterações sugeridas, reduzindo para 12 meses o período de vigência do TC 2/2016;
- c. Encaminhamos nesta data, Plano de Trabalho alterado, acrescentando verbas emergenciais para combate a COVID 19, que serão disponibilizadas pela SEDES, no período compreendido entre 01 de julho de 2020 a 31 de dezembro de 2020, parcelas 49,50,51,52,53 e 54 do TC 2/2016, conforme Cronograma de Desembolso no item 11 do Plano de Trabalho, em substituição ao Plano de Trabalho encaminhado dia 05 de junho de 2020.

2. A proposta da alteração foi debatida com a SEDES, levando-se em consideração a necessidade de ampliação de disponibilidade de vagas para acolhimento no Distrito Federal.

3. Segue resumo das alterações propostas com as devidas justificativas.

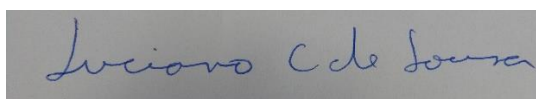
<b>Tópico</b>	<b>Plano atual</b>	<b>Plano Proposto</b>	<b>Justificativa</b>
Meta	30	40	Ampliação da quantidade de vagas disponíveis para acolhimento
Quantidade de casas	3	4	A quantidade de casa, necessita ampliação para receber o aumento de acolhidos
Salário do Coordenador	R\$ 7.473,02	R\$ 6.725,72	A redução de salário deve-se à melhor adequação aos limites recebidos de <i>percapita</i>
Assistente Social Nível II	0	1	O aumento de meta ensejará a contratação de um técnico adicional. Propõem-se a contratação com valor inferior ao pago atualmente. Os salários foram sendo aumentados pelo sindicato, sem o correspondente aumento da <i>percapita</i> . Essa opção visa preservar os técnicos atuais, mas possibilitando novas contratações mais condizentes com o repasse recebido pelo plano
Salários	-	-	Todos os salários foram reajustados incorporando a imposição do Acordo Coletivo de 2019
Cuidador	10	15	Com a abertura de um novo equipamento serão necessárias cuidadoras adicionais, inclusive com aumento de cuidadora para férias
Apoio Técnico Administrativo	1	2	O acompanhamento das atividades para mais um equipamento ensejará a necessidade de um apoio técnico adicional
Apoio Técnico Motorista	1	2	O acompanhamento das atividades para mais um equipamento ensejará a necessidade de um motorista adicional
Valor de Referência Variável para fins de aluguel	R\$ 3.000,00	R\$ 3.500,00	Conforme já mencionado em ofícios anteriores o valor de aluguel de imóveis adequados na região de Taguatinga supera os R\$ 3.000 previstos originalmente e mantidos desde 2016. O reajuste baseia-se em pesquisa de mercado cujos orçamentos estão em anexo.
Material de Consumo	R\$ 12.435,45	R\$ 17.013,63	O aumento do valor de consumo é proporcional ao aumento de crianças e

			adolescentes que serão acolhidos.
Serviços de Terceiros	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00	O aumento de serviços de terceiros deve-se ao aumento de equipamentos.

4. COVID – 19 – justificativas para contratações e demais despesas.

<b>Tópico</b>	<b>Meta</b>	<b>Plano Proposto</b>	<b>Justificativa</b>
Cuidadores x mães sociais	4	04 – durante 6 meses	Teremos a necessidade de termos uma pessoa 24 horas com os acolhidos que tiverem assintomáticos, em escalas 12 x 36 (no período de 06 meses), não sendo aplicada a legislação de mãe social, por motivo da especificidade da demanda.
Despesas complementares COVID 19 – item 7.1.2	Divs – 6 meses	Divs – 6 meses	A relação inserida no plano de trabalho contempla itens de EPI, higiene e limpeza, descartáveis, material de cama mesa e banho e itens necessários para cuidados básicos com os acolhidos que tiverem assintomáticos, acolhidos na unidade de isolamento que está sendo implantada na QNA 25 Casa 11- Casa Lar II – pavimento superior.

ATENCIOSAMENTE,



**LUCIANO CUNHA DE SOUSA**

DIRETOR FINANCEIRO

## Anexos

Anexamos ao final do Plano de Trabalho, 3 (três) cotações de aluguéis da região de Taguatinga.

## PLANO DE TRABALHO

### **Proposta de manutenção de Termo de Colaboração com reajuste dos valores dos Aluguéis e Contratação da 4ª Casa LAR.**

**TC 2/2016**

#### **1. IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE:**

Órgão/Entidade:	Obras Sociais do Centro Espírita Batuíra	
Endereço:	QNM 32 – Área Especial – Módulo C Ceilândia/DF	
CNPJ/MF:	00.574.434/0001-03	
Cidade:	Ceilândia Norte/DF	
CEP:	DF: 72.210-323	
Banco: 070 – BRB	Conta Corrente: 058631-5	Agência: 026
e-mail's: 1º coordenacaogeral @ccbatur.org.br e 2º luciano.cunha.sousa@gmail.com		
Nome do Dirigente (Responsável): Olavo Pereira Gomes		
CPF:	206.400.306-10	
CI/Órgão Expedidor:	526584 - SSP/DF	
Endereço:	SHIN QI 11, conjunto 02, casa 16, Lago Norte - DF	
CEP:	71515-720	

#### **2. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA:**

O Serviço de acolhimento para crianças e adolescentes integra os Serviços de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e deve se fundamentar no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e resoluções que regulamentam o referido serviço. Este deve atender as crianças e adolescentes dentro de suas particularidades e conjuntura familiar e social, reconhecendo a criança e adolescente como sujeito de direito em peculiar condição de desenvolvimento e lhe garantir a convivência familiar e comunitária.

O Serviço de Acolhimento visa, em caráter excepcional e provisório, o acolhimento de crianças e adolescentes privados da convivência familiar pela exposição a situações de

risco. A qualidade do atendimento de crianças e adolescentes acolhidos tem sido alvo de preocupação, pois se entende que o impacto do abandono ou do afastamento do convívio familiar pode ser minimizado se as condições de atendimento proporcionarem experiências reparadoras e positivas às crianças e aos adolescentes atendidos.

Mediante observações, levantamento de dados e atendimentos já realizados junto às famílias de crianças e adolescentes em cumprimento de medida protetiva de acolhimento, observa-se o elevado número de familiares que fazem uso abusivo de bebida alcoólica e ou substâncias psicoativas no Distrito Federal e que conseqüentemente colocam as crianças e adolescentes do núcleo familiar em diversas situações de risco social, sendo esta a causa preponderante da aplicação de medida protetiva de acolhimento. Outras causas, em menor quantidade, acarretam o acolhimento: abuso e exploração sexual, trabalho infantil, abandono maus tratos ou falecimento dos responsáveis dentre outras.

A desigualdade de educação, moradia, transferência de renda, empregabilidade e saúde existente no Distrito Federal contribui significativamente para a atual conjuntura das famílias com crianças e adolescentes em cumprimento de medida protetiva de acolhimento. Tais fatos acarretam a necessidade da inserção destas crianças e adolescentes bem como suas famílias em uma rede de proteção que possa atendê-los visando à garantia dos direitos fundamentais. Neste contexto, o serviço de acolhimento se apresenta, quando seguido os parâmetros que assegurem condições favoráveis ao desenvolvimento da criança e adolescente, como um mecanismo importante de proteção.

Conforme expresso nas orientações técnicas do CONANDA, os serviços de acolhimento devem: disponibilizar serviço de pequeno porte com características semelhantes ao ambiente residencial; propiciar a convivência de grupo de irmãos; garantir a manutenção e fortalecimento dos vínculos familiares existentes, mesmo quando constatada a impossibilidade momentânea de retorno ao convívio familiar; favorecer a inserção e circulação social e comunitária das crianças e adolescentes acolhidos; privilegiar o atendimento integral e os direitos fundamentais das crianças e adolescentes; garantir integralmente o custeio das necessidades das crianças e adolescentes acolhidos; garantir o acesso aos serviços sócios educativos, escolares, pedagógicos, lúdicos, médicos e medicamentosos.

A Casa da Criança Batuíra atualmente atende ao total de trinta crianças/adolescentes na modalidade de casa-lar e vem garantindo a estes um atendimento individualizado com liberdade e respeito às particularidades de cada um, focando no atendimento integral e viabilizando o acesso à saúde, educação, profissionalização e trabalhando na preservação e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Os sistemas da rede de proteção existente têm identificado inúmeros casos de necessidade de acolhimento. Porém, existe carência de Instituições de acolhimento com vagas disponíveis. A Casa da Criança Batuíra tem sido reiteradamente requisitada a atender crianças e adolescentes em medida de acolhimento e mesmo com reintegrações, adoção e etc... permanece na maior parte do tempo com sua meta completamente preenchida, demonstrando assim, a necessidade de continuidade da parceria junto à SEDES. A Proposta de manutenção do Termo de Colaboração com aumento da meta pactuada que apresentamos, busca aliar a nossa intenção em permanecer com o atendimento já realizado com a necessidade apresentada em atender de forma adequada a referida demanda social.

Diante do exposto, a Casa da Criança Batuíra propõe a manutenção do Termo de Colaboração com aumento da meta para 40 (quarenta), junto à Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES para a continuidade da prestação do Serviço de Acolhimento na modalidade de Casa Lar, na região administrativa de Taguatinga com a meta para o atendimento de 40 (quarenta) crianças e adolescentes (10 crianças e adolescentes em cada Casa Lar) de zero a dezoito anos incompletos, de ambos os sexos, sob medida protetiva de acolhimento, conforme prevista no art. 101 do ECA, ou que necessitem de acolhimento emergencial e de urgência (art. 93 do referido Estatuto).

- a) **Período de Execução:** 1º de junho de 2016 até o fim da vigência do Termo Colaboração.
- a. **Período execução com meta 40** : 1º de julho de 2020 até o fim da vigência do Termo de Colaboração 2/2016 em 30.06.2021.
- b. **Período execução do repasse emergencial COVID 19** - : 01 de julho de 2020 até 31 de dezembro de 2020, a serem repassados nas parcelas 49,50,51,52,53 e 54.



### **3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA:**

Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de Casa Lar para crianças e adolescentes.

- Meta 40, sendo 36 sem demanda específica e 04 com demanda específica;
- 04 equipamentos;
- Público alvo: crianças e adolescentes de 0 a 18 anos sob medida protetiva de acolhimento, conforme prevista no art. 101 do ECA, ou que necessitem de acolhimento emergencial e de urgência (art. 93 do referido Estatuto).

### **4. OBJETIVOS:**

#### **a) Gerais:**

Prestar o serviço de acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva, em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta.

#### **b) Específicos:**

- Acolher e garantir a proteção integral;
- Restabelecer vínculos familiares e sociais sempre que possível;
- Possibilitar a constância e estabilidade na prestação dos cuidados às crianças e adolescentes;
- Acompanhamento psicossocial das crianças, adolescentes e suas respectivas famílias;
- Preservar os vínculos familiares;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direito e às demais políticas públicas setoriais;





- Desenvolver com os adolescentes, condições para a independência, autonomia e o autocuidado;
- Realização de estudo de caso e encaminhamentos em conjunto com a rede de serviços, visando às intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e de suas famílias;
- Atender as crianças e adolescentes nos cuidados básicos de alimentação, higiene e proteção;
- Encaminhamento e acompanhamento adequado nos serviços de saúde, escola e demais serviços inerentes ao cotidiano e demandas dos colhidos;
- Apoio técnico e preparação da criança e adolescente para seu desligamento seja ele por reintegração ou em virtude da maioridade;
- Melhorar o desempenho escolar dos acolhidos;
- Proporcionar um atendimento individual e personalizado às crianças e adolescentes;
- Preservar e fortalecer os vínculos comunitários;
- Incentivar o desenvolvimento da autonomia dos acolhidos;
- Capacitar continuamente os funcionários da Unidade de Acolhimento Institucional;
- Fortalecer a autoestima das crianças e adolescentes acolhidos para a aceitação própria e dos demais quanto às diferenças de raça, etnia e orientação sexual.
- Realizar ações junto à criança/adolescente e ou seus familiares visando o desligamento dos acolhidos seja ele mediante reintegração, adoção ou maioridade, de forma saudável e gradativa;
- Realizar ações pedagógicas dentro das unidades e ou mediante parcerias, visando proporcionar melhoras no desempenho escolar dos acolhidos e sanar possível defasagem escolar destes;



## **5. Resultados Esperados da Parceria:**

O Resultado esperado é o melhor atendimento aos acolhidos, cumprimento da legislação de regência e a meta precípua de inserção dos acolhidos em uma família que o ampare, por meio de reintegração familiar ou inserção em família substituta. Na impossibilidade de inserção do acolhido no seio de uma família, trabalha-se para promover a autonomia de vida do jovem.

## **6. Meta:**

Oferecer Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, na modalidade Casa Lar para o total de 40 (quarenta) crianças e adolescentes, sendo 36 sem demanda específica e 04 com demanda específica, na Região Administrativa de Taguatinga.

7. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS ABRANGIDOS PELA PARCERIA

ITENS DE DESPESAS - VALOR (R\$ 1,00)											
DESPESAS PRIORITÁRIAS - RECURSOS HUMANOS (Considerar Salários e Encargos Sociais)											
Profissionais/Tipo SUAS	Quantidade	Salário	Impostos	Contribuições Sociais	FGTS	Férias	13º	Verbas Recisórias	Demais Encargos Sociais/Trabalhistas	Total Mensal	Total 14 meses*
1. Coordenador Geral (Nível Superior)	1	R\$ 6.725,72	R\$ 67,26	R\$ -	R\$ 538,06	R\$ 747,90	R\$ 560,25	R\$ 403,54	R\$ 403,54	R\$ 9.446,27	R\$ 113.355,28
2. Técnico de Nível Superior nível I (Assistente Social)	1	R\$ 4.829,00	R\$ 48,29	R\$ -	R\$ 386,32	R\$ 536,98	R\$ 402,26	R\$ 289,74	R\$ 289,74	R\$ 6.782,33	R\$ 81.387,97
3. Técnico de Nível Superior nível II (Assistente Social)	1	R\$ 3.500,00	R\$ 35,00	R\$ -	R\$ 280,00	R\$ 389,20	R\$ 291,55	R\$ 210,00	R\$ 210,00	R\$ 4.915,75	R\$ 58.989,00
4. Técnico de Nível Superior nível I (Psicólogo)	2	R\$ 4.829,00	R\$ 48,29	R\$ -	R\$ 386,32	R\$ 536,98	R\$ 402,26	R\$ 289,74	R\$ 289,74	R\$ 13.564,66	R\$ 162.775,93
5. Educador/Cuidador (Nível Médio)	15	R\$ 1.716,00	R\$ 17,16	R\$ -	R\$ 137,28	R\$ 190,82	R\$ 142,94	R\$ 102,96	R\$ 102,96	R\$ 36.151,83	R\$ 433.821,96
<b>Subtotal RH SUAS</b>			<b>R\$216,00</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$1.727,98</b>	<b>R\$2.401,89</b>	<b>R\$1.799,26</b>	<b>R\$ 1.295,98</b>	<b>R\$ 1.295,98</b>	<b>R\$ 70.860,85</b>	<b>R\$ 850.330,14</b>
Profissionais/Tipo Correlato	Quantidade	Salário	Impostos	Contribuições Sociais	FGTS	Férias	13º	Verbas Recisórias	Demais Encargos Sociais/Trabalhistas	Total Mensal	Total 14 meses*
1. Apoio Técnico Administrativo	2	R\$ 1.716,00	R\$ 17,16	R\$ -	R\$ 137,28	R\$ 190,82	R\$ 142,94	R\$ 102,96	R\$ 102,96	R\$ 4.820,24	R\$ 57.842,93
2. Apoio Técnico Motorista	2	R\$ 1.716,00	R\$ 17,16	R\$ -	R\$ 137,28	R\$ 190,82	R\$ 142,94	R\$ 102,96	R\$ 102,96	R\$ 4.820,24	R\$ 57.842,93
<b>Subtotal RH Correlato</b>			<b>R\$ 34,32</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 274,56</b>	<b>R\$ 381,64</b>	<b>R\$ 285,89</b>	<b>R\$ 205,92</b>	<b>R\$ 205,92</b>	<b>R\$ 9.640,49</b>	<b>R\$ 115.685,86</b>
<b>Subtotal RH (SUAS + Correlato)</b>			<b>R\$ 250,32</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 2.002,54</b>	<b>R\$ 2.783,53</b>	<b>R\$ 2.085,14</b>	<b>R\$ 1.501,90</b>	<b>R\$ 1.501,90</b>	<b>R\$ 80.501,33</b>	<b>R\$ 966.016,00</b>
DESPESAS COMPLEMENTARES										Total Mensal	Total 14 meses*
1. Material de Consumo (alimentação, combustível etc)										R\$ 17.013,63	R\$ 204.163,56
2. Serviços de terceiros, pessoa física e pessoa jurídica, para manutenção das instalações físicas onde é executado o objeto da Parceria e realização de prestação de contas.										R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
<b>Subtotal Despesas Complementares</b>										<b>R\$ 22.013,63</b>	<b>R\$ 264.163,56</b>
VALOR DE REFERÊNCIA VARIÁVEL										Total Mensal	Total 14 meses*
Valor de Referência Variável para fins de aluguel do imóvel onde se dará a execução do serviço										R\$ 14.000,00	R\$ 168.000,00
<b>Subtotal Valor de Referência Variável</b>										<b>R\$ 14.000,00</b>	<b>R\$ 168.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL ( 14 meses)</b>										<b>R\$ 116.514,96</b>	<b>R\$ 1.398.179,56</b>

\* Valor corresponde à 12 meses - período de 01/07/2020 a 30/06/2021 - final do TC 2/2016

**7.1 PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS COM REPASSE EMERGENCIAL PARA ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS.**

Período de Execução do Repasse emergencial : 06 meses - início em 01 de julho de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020.

ITENS DE DESPESAS - VALOR (R\$ 1,00)

**DESPESAS COM PESSOAL TEMPORÁRIO - RECURSOS HUMANOS (Considerar Salários e Encargos Sociais)**

Profissionais/Tipo SUAS	Quantidade	Salário	Impostos	Contribuições Sociais	FGTS	Férias	13º	Verbas Recisórias	Demais Encargos Sociais/Trabalhistas	Mês 49	Mês 50	Mês 51	Mês 52	Mês 53	Mês 54	Total
1 - Educador/Cuidador (Nível Médio)	4	R\$ 1.716,00	R\$ 17,16	R\$ -	R\$ 137,28	R\$ 190,82	R\$ 142,94	R\$ 102,96	R\$ 102,96	R\$ 9.640,49	R\$ 9.640,49	R\$ 9.640,49	R\$ 9.640,49	R\$ 9.640,49	R\$ 9.640,49	R\$ 57.842,93
<b>Subtotal RH SUAS</b>		R\$ 1.716,00	R\$ 17,16	R\$ -	R\$ 137,28	R\$ 190,82	R\$ 142,94	R\$ 102,96	R\$ 102,96	R\$ 9.640,49	R\$ 9.640,49	R\$ 9.640,49	R\$ 9.640,49	R\$ 9.640,49	R\$ 9.640,49	R\$ 57.842,93
Profissionais/Tipo Correlato	Quantidade	Salário	Impostos	Contribuições Sociais	FGTS	Férias	13º	Verbas Recisórias	Demais Encargos Sociais/Trabalhistas	Mês 49	Mês 50	Mês 51	Mês 52	Mês 53	Mês 54	Total
			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>Subtotal RH Correlato</b>		-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>Subtotal RH (SUAS + Correlato)</b>		R\$ 1.716,00	R\$ 17,16	R\$ -	R\$ 137,28	R\$ 190,82	R\$ 142,94	R\$ 102,96	R\$ 102,96	R\$ 9.640,49	R\$ 9.640,49	R\$ 9.640,49	R\$ 9.640,49	R\$ 9.640,49	R\$ 9.640,49	R\$ 57.842,93

**DESPESAS COMPLEMENTARES**

Descrição do item	Quantidade (Total para o período)	Valor Unitário	Mês 49	Mês 50	Mês 51	Mês 52	Mês 53	Mês 54	Total
Quadro anexo (valores transferidos do quadro 7.1.2)			R\$ 11.847,13	R\$ 3.871,55	R\$ 3.871,55	R\$ 3.871,55	R\$ 3.871,55	R\$ 3.871,55	R\$ 31.204,88
<b>Subtotal Despesas Complementares</b>			R\$ 11.847,13	R\$ 3.871,55	R\$ 3.871,55	R\$ 3.871,55	R\$ 3.871,55	R\$ 3.871,55	R\$ 31.204,88
<b>VALOR DE REFERÊNCIA VARIÁVEL (Quando for o caso)</b>			Mês 49	Mês 50	Mês 51	Mês 52	Mês 53	Mês 54	Total
Endereço da casa lar ou da casa de passagem 1									
<b>Subtotal Valor de Referência Variável</b>									
<b>TOTAL GERAL</b>			R\$ 21.487,62	R\$ 13.512,04	R\$ 13.512,04	R\$ 13.512,04	R\$ 13.512,04	R\$ 13.512,04	R\$ 89.047,81

**7.1.2 - DESPESAS COMPLEMENTARES**

Descrição do item	Quantidade (Total para o período)	Valor Unitário	Mês 49	Mês 50	Mês 51	Mês 52	Mês 53	Mês 54	Total
<b>01 - EPI / higiene e limpeza</b>									
01.01- Máscara descartável	1500	R\$ 2,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00
01.02 - Luva latex - 100x1	45	R\$ 33,20	R\$ 249,00	R\$ 249,00	R\$ 249,00	R\$ 249,00	R\$ 249,00	R\$ 249,00	R\$ 1.494,00
01.03 - Macaço pro nx	72	R\$ 38,00	R\$ 456,00	R\$ 456,00	R\$ 456,00	R\$ 456,00	R\$ 456,00	R\$ 456,00	R\$ 2.736,00
01.04 - Alcool 70% - 1 lt - cx 12 unid	17	R\$ 76,27	R\$ 216,10	R\$ 216,10	R\$ 216,10	R\$ 216,10	R\$ 216,10	R\$ 216,10	R\$ 1.296,59
01.05- Dispenser para álcool / borrifador ( 350ml a 500 ml)	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 180,00
01.06-Detergente neutro 5 lt	50	R\$ 13,71	R\$ 114,25	R\$ 114,25	R\$ 114,25	R\$ 114,25	R\$ 114,25	R\$ 114,25	R\$ 685,50
01.07- Álcool Gel 425 ml 70% - cx 12 unid	10	R\$ 69,00	R\$ 115,00	R\$ 115,00	R\$ 115,00	R\$ 115,00	R\$ 115,00	R\$ 115,00	R\$ 690,00
01.08- Dispenser para parede álcool gel	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 400,00
01.09-Desinfetante - galões 5 litros	12	R\$ 8,79	R\$ 17,58	R\$ 17,58	R\$ 17,58	R\$ 17,58	R\$ 17,58	R\$ 17,58	R\$ 105,48
01.10-Água Sanitária - - galão 5 litros cx 3 unid(17)	17	R\$ 37,30	R\$ 105,68	R\$ 105,68	R\$ 105,68	R\$ 105,68	R\$ 105,68	R\$ 105,68	R\$ 634,10
01.11-Sabão em pó - saco 5 kg	20	R\$ 27,57	R\$ 91,90	R\$ 91,90	R\$ 91,90	R\$ 91,90	R\$ 91,90	R\$ 91,90	R\$ 551,40
01.12-Sabonete líquido - galão 5 litros	24	R\$ 17,10	R\$ 68,40	R\$ 68,40	R\$ 68,40	R\$ 68,40	R\$ 68,40	R\$ 68,40	R\$ 410,40
01.13-Suporte para sabonete	4	R\$ 33,89	R\$ 135,56	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 135,56
01.14-Saco plástico resistente 100 l - fardo 100x1	18	R\$ 40,09	R\$ 120,27	R\$ 120,27	R\$ 120,27	R\$ 120,27	R\$ 120,27	R\$ 120,27	R\$ 721,62
01.15-Saco plástico resistente 20 l - 100x1	18	R\$ 9,01	R\$ 27,03	R\$ 27,03	R\$ 27,03	R\$ 27,03	R\$ 27,03	R\$ 27,03	R\$ 162,18
01.16-Saco plástico resistente 200 l - 100x1	6	R\$ 38,69	R\$ 38,69	R\$ 38,69	R\$ 38,69	R\$ 38,69	R\$ 38,69	R\$ 38,69	R\$ 232,14
01.17-Saco plástico 30 litros -fardo 100x1	6	R\$ 9,55	R\$ 9,55	R\$ 9,55	R\$ 9,55	R\$ 9,55	R\$ 9,55	R\$ 9,55	R\$ 57,30
01.18-Lixeira grande 240 lt	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 900,00
01.19 Papel Toalha 20x21 - 1000x1	96	R\$ 9,77	R\$ 156,32	R\$ 156,32	R\$ 156,32	R\$ 156,32	R\$ 156,32	R\$ 156,32	R\$ 937,92
01.20-Suporte para papel toalha	16	R\$ 22,94	R\$ 367,04	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 367,04
01.21 Touca Descartável - pacote 10x1	100	R\$ 7,51	R\$ 125,17	R\$ 125,17	R\$ 125,17	R\$ 125,17	R\$ 125,17	R\$ 125,17	R\$ 751,00
01.22 Protetor Facial	36	R\$ 35,00	R\$ 210,00	R\$ 210,00	R\$ 210,00	R\$ 210,00	R\$ 210,00	R\$ 210,00	R\$ 1.260,00
01.23 Pantufas - cx 100 unid	5	R\$ 42,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 210,00
01.24 Pano Alvejado 43 cm x 68 - 20x1	5	R\$ 50,54	R\$ 42,12	R\$ 42,12	R\$ 42,12	R\$ 42,12	R\$ 42,12	R\$ 42,12	R\$ 252,70

<b>02 - CAMA MESA E BANHO</b>											
02.01-Toalha de banho - 80 x 150 cm	30	R\$ 31,40	R\$ 942,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 942,00
02.02-lençol de cama c/ elastico	30	R\$ 49,90	R\$ 1.497,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.497,00
02.03-Travesseiro	10	R\$ 49,90	R\$ 499,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 499,00
02.04-Capa impermeável para travesseiro	10	R\$ 24,90	R\$ 249,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 249,00
02.05-Capa impermeável para colchão - padrao - solteiro	10	R\$ 99,90	R\$ 999,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 999,00
02.06 Fronha para travesseiro - par	60	R\$ 29,90	R\$ 1.794,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.794,00
<b>03- Descartáveis - talheres e pratos</b>											
03-01 Copos 300 ml - 6000 p/mês - 100 x 1	320	R\$ 4,36	R\$ 232,53	R\$ 232,53	R\$ 232,53	R\$ 232,53	R\$ 232,53	R\$ 232,53	R\$ 232,53	R\$ 232,53	R\$ 1.395,20
03.02 Garfo - caixa 1000(c/10x100)	21	R\$ 55,00	R\$ 192,50	R\$ 192,50	R\$ 192,50	R\$ 192,50	R\$ 192,50	R\$ 192,50	R\$ 192,50	R\$ 192,50	R\$ 1.155,00
03.03 Faca - caixa 1000 unid (c 10x100)	21	R\$ 55,00	R\$ 192,50	R\$ 192,50	R\$ 192,50	R\$ 192,50	R\$ 192,50	R\$ 192,50	R\$ 192,50	R\$ 192,50	R\$ 1.155,00
03.04 Colher caixa 1000 unid ( c 10 x 100)	21	R\$ 30,00	R\$ 105,00	R\$ 105,00	R\$ 105,00	R\$ 105,00	R\$ 105,00	R\$ 105,00	R\$ 105,00	R\$ 105,00	R\$ 630,00
03.05 Marmitex com 3 divisórias de isopor * 50x1	18	R\$ 80,00	R\$ 240,00	R\$ 240,00	R\$ 240,00	R\$ 240,00	R\$ 240,00	R\$ 240,00	R\$ 240,00	R\$ 240,00	R\$ 1.440,00
<b>04 - Remédios e similares</b>											
04.01 Dipirona gotas 20 ml	12	R\$ 3,99	R\$ 7,98	R\$ 7,98	R\$ 7,98	R\$ 7,98	R\$ 7,98	R\$ 7,98	R\$ 7,98	R\$ 7,98	R\$ 47,88
04.02 Soro Fisiologico 250 ml	24	R\$ 2,99	R\$ 11,96	R\$ 11,96	R\$ 11,96	R\$ 11,96	R\$ 11,96	R\$ 11,96	R\$ 11,96	R\$ 11,96	R\$ 71,76
04.03 Sais de reidratação	30	R\$ 3,30	R\$ 16,50	R\$ 16,50	R\$ 16,50	R\$ 16,50	R\$ 16,50	R\$ 16,50	R\$ 16,50	R\$ 16,50	R\$ 99,00
04.04 Curativos com cx c 35	2	R\$ 6,49	R\$ 12,98	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 12,98
04.05 Creme bepantol, pomada, de 30	12	R\$ 14,90	R\$ 29,80	R\$ 29,80	R\$ 29,80	R\$ 29,80	R\$ 29,80	R\$ 29,80	R\$ 29,80	R\$ 29,80	R\$ 178,80
04.06 Compressa gaze	72	R\$ 1,50	R\$ 18,00	R\$ 18,00	R\$ 18,00	R\$ 18,00	R\$ 18,00	R\$ 18,00	R\$ 18,00	R\$ 18,00	R\$ 108,00
04.07 Algodão bola 100 g	24	R\$ 6,50	R\$ 26,00	R\$ 26,00	R\$ 26,00	R\$ 26,00	R\$ 26,00	R\$ 26,00	R\$ 26,00	R\$ 26,00	R\$ 156,00
04.08 Esparadrapo 5,00 x 4,5	12	R\$ 10,99	R\$ 21,98	R\$ 21,98	R\$ 21,98	R\$ 21,98	R\$ 21,98	R\$ 21,98	R\$ 21,98	R\$ 21,98	R\$ 131,88
04.09 Lenço de Balde 400	18	R\$ 14,99	R\$ 44,97	R\$ 44,97	R\$ 44,97	R\$ 44,97	R\$ 44,97	R\$ 44,97	R\$ 44,97	R\$ 44,97	R\$ 269,82
04.10 Lenço umedecido - 50 unid	12	R\$ 7,99	R\$ 15,98	R\$ 15,98	R\$ 15,98	R\$ 15,98	R\$ 15,98	R\$ 15,98	R\$ 15,98	R\$ 15,98	R\$ 95,88
04.11 Spray Antisséptico	6	R\$ 17,79	R\$ 17,79	R\$ 17,79	R\$ 17,79	R\$ 17,79	R\$ 17,79	R\$ 17,79	R\$ 17,79	R\$ 17,79	R\$ 106,74
<b>Subtotal Despesas Complementares</b>			<b>R\$ 11.847,13</b>	<b>R\$ 3.871,55</b>	<b>R\$ 3.871,55</b>	<b>R\$ 3.871,55</b>	<b>R\$ 3.871,55</b>	<b>R\$ 3.871,55</b>	<b>R\$ 3.871,55</b>	<b>R\$ 3.871,55</b>	<b>R\$ 31.204,87</b>
<b>TOTAL GERAL</b>											

**7. PERCENTUAIS E VALORES QUE PODERÃO SER PROVISIONADOS PARA VERBAS RESCISÓRIAS, QUANDO A PARCERIA ENVOLVER REPASSE DE RECURSOS PARA PAGAMENTO DE DESPESA DE PESSOAL:**

É previsto que para pagamento de verbas rescisórias seja provisionado 6% do salário de cada funcionário, num montante mensal de R\$ 3.439,00 ( três mil quatrocentos e trinta e nove reais), totalizando o montante de R\$ 41.268,04 (quarenta e hum mil duzentos e sessenta e oito reais e quatro centavos). Período de julho de 2020 a junho de 2021, Referente a 12 (doze) parcelas.

**8. CONTRAPARTIDA:**

Não há contrapartida.

**9. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS A ELES ATRELADAS**

**a) Metodologia:**

**Acolhimento inicial da criança e do adolescente .**

O acolhimento será realizado pelos psicólogos e ou assistentes sociais da Instituição, visando proporcionar um momento de escuta e vinculação inicial para minimizar os impactos à criança e ou adolescente em virtude de sua saída do convívio familiar e obter, se possível e por meio de métodos adequados, informações breves de seu contexto individual e familiar. O acolhimento inicial ocorre de forma gradativa.

**Abertura do Prontuário**

Onde serão registradas todas as informações do histórico de atendimento da criança, adolescente e sua família.

**Comunicação do Acolhimento em casos emergenciais**

Quando o acolhimento emergencial for realizado sem prévia autorização competente será realizada a comunicação ao Juiz da Infância e Juventude no prazo de 24 horas.

### **Elaboração do Plano de Atendimento Individual e Familiar**

Realização do Plano de Atendimento Individual e Familiar pela a Equipe Técnica, quando possível, em conjunto com a equipe responsável pela supervisão dos serviços de acolhimento. No PIA será descrito os objetivos, estratégias e ações a serem desenvolvidas objetivando a superação dos motivos que levaram o afastamento da criança e ou adolescente do convívio familiar e o atendimento das necessidades específicas de cada situação, bem como os encaminhamentos necessários para desenvolvimento saudável da criança e ou adolescente no período de acolhimento.

### **Acompanhamento contínuo da criança e adolescentes**

Realização contínua e de maneira sistemática do acompanhamento da criança e adolescente pela equipe técnica a partir do Plano de Atendimento Individual e Familiar incluindo durante seu período de permanência na instituição:

- Estudo de caso;
- Entrevista individual e familiar;
- Realização de visita domiciliar ao responsável e ou a outros familiares sempre que necessário para atender aos interesses da criança e adolescente;
- Encaminhamento e acompanhamento da criança ou adolescente aos serviços da rede (saúde, educação, assistência social, esporte, cultura, profissionalização e outros);
- Realizar trabalhos visando o fortalecimento do vínculo familiar com a família nuclear e ou extensa investindo na possibilidade de reintegração familiar;
- Encaminhamento da família da criança ou adolescente à serviços e programas que contribuam para o alcance de condições favoráveis ao retorno ao convívio familiar;
- Articulação com os demais órgãos que estejam acompanhando a família (escolas, unidades de saúde, CAPS, CREAS, CRAS, Programas de geração de trabalho e renda, etc);





- Articulação com o Poder Judiciário e o Ministério Público para viabilizar o cadastro de adoção, quando esgotada todas as possibilidades de retorno ao convívio familiar.

### **Relatórios**

Confecção de relatórios a cada seis meses ou sempre que se fizer necessário.

### **Ações de Desligamento Gradativo**

Ações realizadas pela Equipe Técnica tanto nos casos de reintegração à família de origem quanto nos casos de encaminhamento para família visando a promover um processo de desligamento gradativo, a partir da elaboração de um Plano de Desligamento considerando todas as particularidades individuais e familiares de cada criança ou adolescente.

Nos casos em que há impossibilidade de reintegração familiar e que o adolescente permanece acolhido até completar dezoito anos são realizadas ações para que o adolescente tenha autonomia financeira. Tão logo o adolescente esteja com idade suficiente, o mesmo é inserido em programas de estágio. Juntamente com o adolescente é definido um valor que será mensalmente depositado numa conta poupança, com a finalidade de garantir recursos para que o adolescente possa estabelecer residência por conta própria e também para estimular o hábito da poupança para situações de emergência.

Juntamente com os parceiros que ofertam posições de estágio é trabalhada a educação financeira do adolescente, com vistas a que o mesmo possa ter organização pessoal para manter o seu lar e suas despesas pessoais de forma adequada. Nos meses que precedem o desligamento por idade, a Casa da Criança Batuíra trabalha junto com o adolescente para adquirir ou ganhar mobiliário, bem como outros bens necessários à formação de uma residência. É ofertado também apoio para busca pelo local de residência.

Em determinadas situações em que se julgue conveniente, busca-se o trabalho conjunto com o sistema de repúblicas de jovens, para que o adolescente possa ir residir neste equipamento e receber apoio adicional por um período antes de montar sua residência individual.

### **Formação continuada dos profissionais.**

Formação Inicial e específica para os cuidadores e auxiliares, acompanhamento sistemático, com capacitações continuadas visando melhorar o desempenho do profissional, a qualidade do atendimento institucional e o bem estar das crianças e adolescentes por meio de: reuniões periódicas (discussão e fechamento de casos; reavaliação do Plano de Atendimento Individual e Familiar e etc.); formação continuada sobre temas recorrentes do cotidiano e outros temas já trabalhados segundo as necessidades da instituição (promovida pela própria instituição e/ou curso externo); espaço de escuta individual, grupo de escuta mútua, avaliação, orientação e apoio periódicos pela equipe técnica.

### **Contínuo Aperfeiçoamento Pedagógico do ambiente Institucional**

Por meio de diversas ações junto às crianças e adolescentes e aos funcionários da Casa da Criança Batuíra, pretende-se, aperfeiçoar o trabalho já realizado junto aos acolhidos e ainda direcionar positivamente as relações estabelecidas no ambiente institucional. Assim serão realizadas ações como assembleias, atividades lúdicas em grupo, reuniões, etc. que propiciem a melhoria do ambiente no sentido educativo e pedagógico em todas as esferas da instituição, considerando os diversos atores envolvidos alinhando as formas de intervenção e padronizando procedimentos.

#### **b) Interfaces:**

- Vara da Infância e Juventude;
- Promotora de Justiça da Criança e Adolescente;
- Rede Pública de Saúde;
- Rede Pública de Ensino;
- Órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Conselhos Tutelares;
- Ong's;
- Voluntários.



**c) Local de Realização:**

As casas lares funcionarão em locais residenciais, na região administrativa de Taguatinga. Os imóveis destinados ao serviço de acolhimento na modalidade de Casa Lar possuirão no mínimo de quatro a cinco quartos e de dois a três banheiros, além de sala de estar e cozinha que comportem treze pessoas além das áreas sociais de tamanho adequado. É necessário que a SEDES custeie o pagamento dos aluguéis das quatro Casas-Lares.

A Sede administrativa ficará localizada na QNM 32, área especial, modulo C – Ceilândia Norte, local próximo a região administrativa das quatro casas-lares. A Sede será o local de apoio para a coordenação, equipe técnica, pessoal administrativo e outros, dispondo de mobiliário suficiente e adequado e espaços suficientes para o trabalho da equipe e atendimento individual e grupal das crianças e adolescentes atendidos no serviço e suas respectivas famílias. O espaço administrativo possui uma sala para equipe técnica, sala da coordenação, uma sala para atendimento psicológico, uma sala de reuniões, uma recepção e três banheiros.

**d) Período de realização**

- O período de execução do projeto é de 60 (sessenta) meses a contar de 01 de julho de 2016, reajustado em 01 de junho de 2019.
- Esta proposta inicia-se em 01 de julho de 2020, até o fim da vigência do TC 2/2016, em 30.06.2021.
- Repasse Emergencial – COVID 19 - terá início em 01 de julho de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020..

**e) Recursos Envolvidos**

Acolhimento Institucional em quatro Casas Lares, cada uma com capacidade para 10 crianças/adolescentes, totalizando o atendimento a 40 (quarenta) crianças e adolescentes. Sendo 36 sem demanda específica e 04 com demanda específica.

- **Recursos Humanos:**

Um (a) Coordenador Geral (a) (nível superior);

Um (a) Técnico Assistente Social – Nível I (nível superior);

Um (a) Técnico Assistente Social – Nível II (nível superior);

Dois Técnicos Psicólogos – Nível I (nível superior);

Quinze Educadores/ Cuidadores (nível médio);

Dois apoios Técnicos – Administrativos (nível médio) e

Dois apoios Técnicos – Motoristas (nível médio).

## **Cargos e Atribuições**

### **Coordenador Geral**

- Assessorar o presidente nas suas decisões;
- Articular o processo de implantação, execução, monitoramento, registro e avaliação das ações;
- Definir com a Equipe Técnica, os indicadores de acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento;
- Definir com a Equipe Técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicas de trabalho com os acolhidos, familiares e comunidade, buscando o aprimoramento das ações;
- Monitorar regularmente as ações de acordo com as diretrizes, instrumentos e indicadores pactuados;
- Monitorar os serviços prestados aos acolhidos e suas respectivas famílias, com avaliação de resultados e impactos;
- Realizar reuniões periódicas com os profissionais para discussão dos casos, avaliação das atividades desenvolvidas, dos serviços ofertados e dos encaminhamentos realizados;
- Elaborar, em conjunto com a Equipe Técnica e demais colaboradores, o Projeto Político Pedagógico do Serviço;



- Buscar articular a promoção de capacitação para Equipe Técnica e outros funcionários referente ao trabalho e demandas da Instituição;
- Buscar parceria de instituições de ensino para realizar supervisão técnica aos profissionais que compõem a equipe técnica;
- Organizar em conjunto com a equipe técnica a seleção e contratação de pessoal;
- Supervisionar os trabalhos desenvolvidos;
- Articular com a rede de serviços, tendo como finalidade a promoção de reuniões periódicas com representantes de outras Políticas Públicas, visando promover a ação intersetorial no território;
- Elaborar Plano de Ação, projetos e afins ao serviço de acolhimento;
- Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos;
- Realizar avaliação da viabilidade dos trabalhos voluntários e
- Participar de Conselhos, fóruns e outros espaços de controle social.

**Equipe Técnica:** psicólogo (a) e assistente social

- Elaboração, em conjunto com os cuidadores e, sempre que possível com a participação das crianças e adolescentes atendidos, de regras e rotinas fundamentais no projeto político pedagógico da Instituição;
- Acompanhamento psicossocial das crianças e adolescentes e suas respectivas famílias, com vista à reintegração familiar;
- Apoio na seleção dos cuidadores e demais funcionários;
- Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos cuidadores;
- Capacitação e acompanhamento dos cuidadores e demais funcionários;
- Encaminhamento, discussão e planejamento em conjunto com outros profissionais do Sistema de Garantia de Direitos;
- Organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual e
- Elaboração e encaminhamento de relatórios semestrais sobre a situação de cada criança e adolescente;

### **Assistente Social:**

- Elaborar e executar projetos no âmbito do Serviço Social;
- Encaminhar e prestar orientação social aos familiares das crianças e adolescentes;
- Orientar os familiares no sentido de identificar recursos e de seu uso no atendimento e garantia dos direitos, realizando os encaminhamentos necessários;
- Realizar atendimento individual e familiar;
- Criar ações de orientação e assistência às famílias de origem visando reintegração familiar;
- Realizar estudo social dos acolhidos, interpretando e fazendo diagnóstico social tanto para a Diretoria da Instituição como para os Órgãos de Proteção à criança e ao adolescente;
- Proporcionar espaço de integração social dentro das Casas-lares e do Abrigo Institucional em conjunto com psicólogos e outros profissionais;
- Identificar a realidade que irá atuar, por meio de leitura, análise e vivência do cotidiano como objeto ou espaço de intervenção profissional;
- Elaborar planos, projetos, programas e outras atividades profissionais, objetivando a intervenção a partir dos elementos levantados na investigação;
- Propor e avaliar a estratégia de avaliação social;
- Observar as determinações do Estatuto, mantendo as Casa Lares com sua lotação permitida (10 acolhidos);
- Fornecer apoio ao coordenador, na seleção dos cuidadores (mães sociais), educadores e demais funcionários;
- Participar de reuniões com Secretarias e com entidades para articulação de atividades comuns;
- Relacionar, articular, e manter atualizado o cadastro de recursos de Entidades Assistenciais existentes na comunidade;
- Participar do planejamento de atividades a serem desenvolvidas na instituição, em articulação com o pessoal dos setores responsáveis;



- Atuar no desenvolvimento da autonomia dos adolescentes, realizando encaminhamentos para o mercado de trabalho, curso e outras ações necessárias;
- Realizar visitas domiciliares às famílias dos acolhidos na admissão, desligamento e em outras ocasiões necessárias;
- Promover a integração familiar com a família de origem e Instituição por meio de trabalhos individuais e em grupo;
- Preparar os acolhidos para o desligamento em conjunto com o psicólogo;
- Construir o Plano de Atendimento Individual (PIA) para os acolhidos juntamente com o psicólogo, acolhidos e familiares;
- Encaminhar os acolhidos e seus familiares, sempre que necessário, aos programas governamentais de benefícios sociais e
- Contribuir na revisão anual do Projeto Político Pedagógico (PPP) da entidade;
- Realizar Parecer Social e Relatório Social.

**Psicólogo (a):**

- Identificar a realidade que irá atuar, por meio de leitura análise e vivência do cotidiano como objeto ou espaço de intervenção profissional;
- Fornecer apoio ao coordenador, na seleção dos cuidadores (mães sociais), educadores e demais funcionários;
- Realizar grupos de Escuta Mútua entre os profissionais, os quais visam promover suporte emocional para a equipe de trabalho, estimular a troca de experiências e oferecer oportunidade para o desenvolvimento de habilidades pessoais e sociais para o exercício mais saudável de suas funções;
- Propor e avaliar a estratégia de avaliação psicológica;
- Participar do planejamento de atividades a serem desenvolvidas na instituição, em articulação com o pessoal dos setores responsáveis;
- Atuar no desenvolvimento da autonomia dos adolescentes, por meio do trabalho psicológico de fortalecimento de vínculos, reconstrução de laços afetivos, dentre outros;
- Realizar visitas domiciliares às famílias dos acolhidos na admissão, desligamento e em outras ocasiões necessárias;



- Elaborar o Plano de Atendimento Individual (PIA) para os acolhidos juntamente com o assistente social, acolhidos e familiares;
- Elaborar e executar projetos no âmbito da psicologia para o serviço de acolhimento de crianças e adolescentes;
- Contribuir na revisão anual do Projeto Político Pedagógico (PPP) da entidade;
- Planejar o acolhimento dos usuários;
- Realizar acompanhamento da criança/adolescente, compreendendo seu histórico familiar, zelando pelo seu desenvolvimento global, envolvendo os aspectos psicológicos, cognitivos e emocionais, considerando as fases do desenvolvimento e a construção da identidade;
- Desenvolver trabalho que fomente a resiliência dos acolhidos;
- Promover aos acolhidos, por meio de grupos terapêuticos, trabalho de ressignificação do sofrimento e da história de vida no contexto de acolhimento;
- Trabalhar com as famílias os aspectos psicológicos que envolvem a situação de acolhimento; reintegração familiar e outros;
- Buscar na comunidade ou Instituições parcerias para atendimento de psicoterapia aos acolhidos;
- Realizar trabalho de orientações às famílias dos acolhidos sobre as relações afetivas e interpessoais que levaram à situação de acolhimento;
- Realizar visitas domiciliares para acompanhamento dos casos;
- Realizar visita às Casas Lares e Abrigo Institucional para acompanhar a rotina, fazer orientações às mães sociais sobre a relação com os acolhidos e sobre a relação entre eles;
- Trabalhar os conflitos existentes por meio de técnicas de mediação de conflitos, aos quais priorizam a negociação, a parceria e a desconstrução de vítimas;
- Encaminhar os acolhidos aos serviços da rede;
- Participar de reuniões da rede do acolhido, sensibilizar os profissionais envolvidos e construir em conjunto estratégias de intervenção;
- Proporcionar espaço de integração social dentro das Casas-lares e do Abrigo Institucional em conjunto com os Assistentes Sociais e outros profissionais;
- Realizar trabalho de grupo terapêutico com acolhidos e mães sociais;





- Confeccionar Parecer Psicológico e Relatórios que subsidie o trabalho realizado com os acolhidos e
- Preparar os acolhidos para o desligamento trabalhando as questões psicológicas envolvidas no processo.

### **Cuidadores /Mães Sociais:**

- Organização da rotina doméstica e do espaço residencial;
- Preparação das refeições diárias;
- Cuidado básico com alimentação, higiene e proteção;
- Relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente;
- Organização do ambiente (espaço físico e atividade adequada ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente);
- Auxiliar a criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento de autoestima e construção de identidade;
- Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida;
- Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando necessário os profissionais de psicologia e serviço social devem também participar desse acompanhamento e
- Apoiar a preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior.

### **Apoio Técnico - Motorista:**

Conduzir, devidamente habilitado, os veículos institucionais nas seguintes situações:

- Os profissionais em visitas domiciliares, institucionais e ou a qualquer outro lugar que esteja relacionado ao trabalho desenvolvido, auxiliando estes em qualquer contra tempo;



- No deslocamento das crianças e/ou adolescentes em consultas médicas, cursos, atividades de lazer, residência de familiares e ou qualquer outra atividade que se fizer necessária;
- Locomoção de crianças, adolescentes e ou profissionais à unidade de saúde em casos de emergência;
- Buscar documentos, doações e outros itens relacionados ao trabalho desenvolvido;
- Ficar responsável em zelar pela conservação do veículo e acompanhar a necessidade de manutenção periódica deste, seguros, CRLV e outros;
- Registrar devidamente a quilometragem utilizada nos percursos do dia, conforme dados da tabela de controle;

#### **Apoio Técnico Administrativo:**

- Supervisionar a gestão coletiva da moradia (regras de convívio, atividades domésticas cotidianas, gerenciamento de despesas, etc.);
- Cotações de serviços, material e alimentos diversos, para aprovação da coordenação;
- Atuar no controle e distribuição de material;
- Gerenciar o serviço de transporte;
- Realizar o controle de serviços de manutenção;
- Realizar o controle de documentos dos recursos humanos;
- Recepcionar e controlar o acesso de pessoas à Instituição;
- Gerenciar as doações e controlar o armazenamento dos itens nos depósitos;
- Atender, orientar e monitorar os prestadores de serviço;
- Atuar e gerenciar outras atividades determinadas pela coordenação e
- Gerenciar as atividades e eventos de voluntários.

- **Recursos físicos:**

Três Casas Lares descentralizadas na Região Administrativa de Taguatinga montadas e em funcionamento. Das 3 (três) Casas Lares a Instituição conta com todo o mobiliário necessário e estas já se encontram em devido funcionamento, assim como o



espaço administrativo, localizado na Sede Administrativa da instituição na Região Administrativa de Ceilândia, o qual possui uma sala para equipe técnica, uma sala para coordenação, uma sala para atendimento psicológico, uma sala de reuniões, uma recepção e três banheiros. A administração possui dois veículos de pequeno porte e uma Kombi para o transporte das crianças e adolescentes. Para quarta casa proposta neste plano de Trabalho, que será também na região de Taguatinga Norte, já iniciamos as pesquisas/cotações ; que serão entregues junto a este Plano de Trabalho; e o mobiliário será adquirido com recursos próprios e ajudas de parceiros.

## **10. PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DA META**

**Resultado Esperado:** Oferta do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes na modalidade Casas Lares.

**Índice de qualidade:** 100% da meta.

**Resultado Esperado:** Disponibilização de equipe encarregada da execução do plano de trabalho.

**Índice de qualidade:** 100% da equipe prevista no Plano de Trabalho.

**Resultado Esperado:** Disponibilização de infraestrutura com habitabilidade, segurança e acessibilidade.

**Índice de qualidade:** Normas fixadas pelo órgão competente.

**Resultado Esperado:** Elaboração e manutenção de instrumento que auxilie e oriente a organização das informações relativas ao processo de acompanhamento dos usuários, conforme orientações técnicas para os serviços.

**Índice de qualidade:** 100% dos usuários.

## CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

	<b>Exercício</b>			
	<b>Resultado 1</b>	<b>Resultado 2</b>	<b>Resultado 3</b>	<b>Resultado 4</b>
<b>RESULTADOS ESPERADOS DA PARCERIA</b>	Oferta de serviço de Acolhimento de crianças e adolescentes na modalidade Casa Lar	Disponibilização de equipe encarregada da execução do plano de trabalho	Disponibilização de infraestrutura com habitabilidade, segurança e acessibilidade	Elaboração e manutenção de instrumento que auxilie e oriente a organização das informações relativas ao processo de acompanhamento dos usuários, conforme orientações técnicas para o serviço.
<b>AÇÃO / ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS</b>	Disponibilizar à Secretaria de Estado e meta atendimento pactuada	Contratar e manter equipe encarregada da execução do plano de trabalho	Manter espaço físico em condições adequadas	Elaborar e manter registro das informações relativas ao processo de acompanhamento dos usuários em instrumento próprio
<b>INDICADOR PARA ACOMPANHAMENTO DO RESULTADO ESPERADO</b>	Percentual da meta pactuada disponibilizada à unidade gestora de demanda definida pela Secretaria de Estado	Quantidade de profissionais contratados efetivamente empregados na execução do plano de trabalho	Comprovação de condições de habitabilidade, segurança e acessibilidade	Percentual de usuários que possuem registros do processo de acompanhamento em instrumento próprio
<b>METODOLOGIA DE APURAÇÃO DO INDICADOR</b>	Verificação de registros e documentos comprobatórios da disponibilização da meta de posse da OSC e da unidade gestora da demanda	Verificação por meio de documentos comprobatórios da contratação dos profissionais mediante visita in loco pelo gestor da parceria	Apresentação de Documentos dos órgãos / profissionais competentes comprovando a adequação da infraestrutura às normas pertinentes	Declaração da OSC que mantém todos os registros de acompanhamento dos usuários em instrumento próprio, de acordo com as orientações técnicas para o serviço, e validação da declaração por meio de visita in loco pelo gestor da parceria
<b>ÍNDICE OU PARÂMETRO DE QUALIDADE PARA O INDICADOR</b>	100% da meta pactuada	100% da equipe prevista no Plano de Trabalho	Normas fixadas pelo órgão competente	100% dos usuários

## 11. Cronograma de Desembolso:

- Casas Lares

Referência	MÊS 49	MÊS 50	MÊS 51	MÊS 52	MÊS 53	MÊS 54
Meta	36 vagas normais e 04 com demandas específicas	36 vagas normais e 04 com demandas específicas	36 vagas normais e 04 com demandas específicas	36 vagas normais e 04 com demandas específicas	36 vagas normais e 04 com demandas específicas	36 vagas normais e 04 com demandas específicas
Per capita	R\$ 102.514,96	R\$ 102.514,96	R\$ 102.514,96	R\$ 102.514,96	R\$ 102.514,96	R\$ 102.514,96
Aluguel	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00
<b>PA- Repasse Emergencial</b>	<b>R\$ 21.487,62</b>	<b>R\$13.512,04</b>	<b>R\$ 13.512,04</b>	<b>R\$ 13.512,04</b>	<b>R\$ 13.512,04</b>	<b>R\$ 13.512,04</b>
Total do Desembolso	<b>R\$ 138.002,58</b>	<b>R\$ 130.027,00</b>	<b>R\$ 130.027,00</b>	<b>R\$ 130.027,00</b>	<b>R\$ 130.027,00</b>	<b>R\$ 130.027,00</b>
Referência	MÊS 55	MÊS 56	MÊS 57	MÊS 58	MÊS 59	MÊS 60
Meta	36 vagas normais e 04 com demandas específicas	36 vagas normais e 04 com demandas específicas	36 vagas normais e 04 com demandas específicas	36 vagas normais e 04 com demandas específicas	36 vagas normais e 04 com demandas específicas	36 vagas normais e 04 com demandas específicas
Per capita	R\$ 102.514,96	R\$ 102.514,96	R\$ 102.514,96	R\$ 102.514,96	R\$ 102.514,96	R\$ 102.514,96
Aluguel	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00
Total do Desembolso	<b>R\$ 116.514,96</b>	<b>R\$ 116.514,96</b>	<b>R\$ 116.514,96</b>	<b>R\$ 116.514,96</b>	<b>R\$ 116.514,96</b>	<b>R\$ 116.514,96</b>

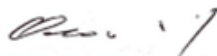


## 12. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da parceria, declaramos, para fins de prova junto à SEDES, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro do Distrito Federal ou qualquer órgão ou entidade da administração pública do Distrito Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotação consignadas nos orçamentos do Distrito Federal, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

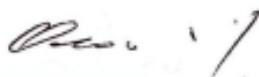
Brasília, 15 de junho de 2020



Olavo Pereira Gomes  
Presidente

OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA BATUÍRA  
Olavo Pereira Gomes  
Presidente

Brasília – DF, 15 de junho de 2020.



Olavo Pereira Gomes  
Presidente

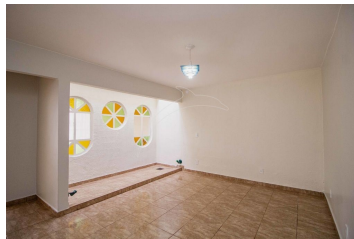
OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA BATUÍRA  
Olavo Pereira Gomes  
Presidente

**Anunciante** Beiramar Imóveis **Creci** 9486  
**Fone** 6132621001  
**Cód. Imóvel** BM12064 **Atualização** 07/04/2020  
**Tipo** Casa  
**Endereço** QNA 38  
**Bairro** TAGUATINGA NORTE  
**Cidade** TAGUATINGA  
**Quartos** 5 **Suite** 1 **Garagem** 4 **DCE** 0

<b>Valor do Imóvel</b>	<b>R\$ 3.600</b>		
<b>Valor do m2</b>	R\$ 3.600	<b>Área Privativa</b>	1 m <sup>2</sup>
<b>Condomínio</b>	R\$ 1	<b>Área Total</b>	1 m2

**Adicionais do imóvel:****Descrição do Imóvel:**

Linda Casa com 5 quartos sendo 01 suíte Casa reformada com 5 quartos Armários na suíte Armários na cozinha Copa Área de serviço Sala Garagem para 4 carros 2 banheiros - Valor do aluguel bruto: R\$ 4.235,65. - Valor do desconto de pontualidade: R\$ 635,40; - Valor do aluguel líquido: R\$ 3.600,00 pagando até o vencimento; - Seguro Incêndio é anual e obrigatório; - Valor do condomínio pode sofrer alteração sem prévio aviso pela administradora. Agende sua visita: (61) 3262.1003

**Sua percepção do Imóvel, preencha.****Data da Visita:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Observar:** Estado de conservação do imóvel, posição do sol, vizinhança, comercio local, presença de escolas, hospitais, transporte, distância de seu trabalho.

**Enumere Pontos Positivos****Enumere Pontos Negativos****Contra Proposta**

R\$ \_\_\_\_\_

**Avalie**

Sua disponibilidade financeira + sua percepção do imóvel + Valor final do imóvel (valor já negociado)

**Avaliação Final**

Assinale de 0 a 10 sua disposição de comprar este imóvel e compare com outras

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

**AS INFORMAÇÕES SÃO DE RESPONSABILIDADE E ATUALIZADAS PELO ANUNCIANTE.  
 OS PREÇOS PODERÃO SER ALTERADOS A QUALQUER MOMENTO SEM PRÉVIA COMUNICAÇÃO.**

**Anunciante** L E Imóveis **Creci** 25331  
**Fone** 61982858306  
**Cód. Imóvel** 194788 **Atualização** 24/02/2020  
**Tipo** Casa  
**Endereço** QND 58  
**Bairro** TAGUATINGA NORTE  
**Cidade** TAGUATINGA  
**Quartos** 6 **Suite** 6 **Garagem** 0 **DCE** 0

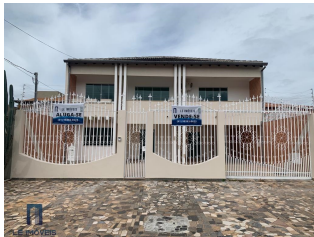
**Valor do Imóvel** **R\$ 4.500**  
**Valor do m2** R\$ 15 **Área Privativa** 300 m<sup>2</sup>  
**Condomínio** R\$ Não informado **Área Total** 0 m<sup>2</sup>

**Adicionais do imóvel:**

Área de Lazer , Área de Serviço , Churrasqueira , Cozinha com Armários , Jardim , Piscina , Varanda , Área de Serviço Coberta , Piso em Porcelanato , Cozinha Espaçosa , Pintura Nova

**Descrição do Imóvel:**

Aluga-se Casa (Sobrado) de 6 quartos recém reformada. A casa dispõe de um grande espaço muito bem aproveitado, tendo 6 quartos e suítes, sendo 2 com hidromassagem, Sala de TV, uma garagem espaçosa, armários planejados em todos os cômodos, recém reformada e está toda na porcelanato. Fundos da casa com piscina e churrasqueira. Parte de cima da casa possui um grande espaço livre, sendo possível colocar equipamentos de academia, aumentar o número de quartos ou até mesmo realizar eventos. O imóvel possui uma ótima localização, sendo próximo de comércios variados, padarias, supermercados e escolas. Possui também fácil acesso para a Hélio Prates e a EPCT. PREFERENCIA DE ALUGAR PARA CLÍNICAS, ESCOLAS E ETC. Aceita proposta, financiamento e FGTS. \*valores e disponibilidade sujeitas a alteração Agende já uma visita! Luiz Veiga - (61) 98383-8623 Erika Ulhoa - (61) 98285-8306

**Sua percepção do Imóvel, preencha.**

**Data da Visita:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Observar:** Estado de conservação do imóvel, posição do sol, vizinhança, comércio local, presença de escolas, hospitais, transporte, distância de seu trabalho.

**Enumere Pontos Positivos****Enumere Pontos Negativos****Contra Proposta**

**R\$** \_\_\_\_\_

**Avalie**

Sua disponibilidade financeira + sua percepção do imóvel + Valor final do imóvel (valor já negociado)

**Avaliação Final**

**Assinale de 0 a 10 sua disposição de comprar este imóvel e compare com outras**

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

**AS INFORMAÇÕES SÃO DE RESPONSABILIDADE E ATUALIZADAS PELO ANUNCIANTE.  
OS PREÇOS PODERÃO SER ALTERADOS A QUALQUER MOMENTO SEM PRÉVIA COMUNICAÇÃO.**



# Sobrado com 4 dormitórios para alugar, 320 m<sup>2</sup> por R\$ 5.000/mês - Taguatinga Norte - Taguatinga/DF -

Anunciante: **AMARAL IMÓVEIS** - Telefone: **613327-2255 / 613327-2295** - E-mail: **amaralimoveisdf@gmail.com**

**Valor** **R\$ 5.000**

🏠 Área total: 350m<sup>2</sup>

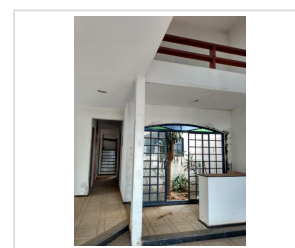
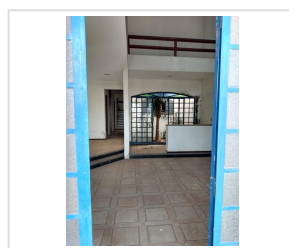
🏠 Área útil: 320m<sup>2</sup>

🛏 Quartos: 4

🚿 Banheiros: 4

🛏 Suite: 1

🚗 Vagas: 2



SOBRADO IDEAL PARA COMERCIO;

TÉRREO:

- Sala de estar com pé direito duplo;

- Sala de Jantar

- 1 Quarto

- Escritório

- Cozinha

- Depósito

- Área de serviço

- DCE

- Garagem para 2 carros

- Pátio (que pode ser estacionamento)

LOCALIZAÇÃO:

COLÉGIO ESPU-COCO

RESTAURANTE DO MAJOR

ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA

ROD'S BURGERS

AÇAI DO JAPA

SUPERIOR

- 4 Quartos;

- 1 Suite;

OBS: A casa precisa de reparos, os quais serão providenciadas pelo LOCADOR.

Entre em contato e agende uma visita. - 06/04/2020

## Áreas Comuns Áreas Privativas

Acesso asfaltado

Área de serviço

Escritório

Esgoto

WC para empregados

📍 Quadra QNF 1, Taguatinga Norte, Taguatinga